

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES

**REQUERIMENTO N.º _____, DE 2015
Do Senhor (CAIO NARCIO)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o presente pedido de REQUERIMENTO de compartilhamento, ao Eminentíssimo Ministro Herman Benjamin, de todos os documentos, informações e outros elementos de provas, sigilosos ou não, existentes nos autos do inquérito nº 1.059, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, que deverão ser apresentados, preferencialmente, em meio digital que permita operações de buscas e manuseio em banco de dados, com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 58, §3º, da CF/88 e dos artigos 35 a 37 de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão parlamentar de Inquérito o presente pedido de REQUISICÃO de compartilhamento, ao Eminentíssimo Ministro Herman Benjamin, de todos os documentos, informações e outros elementos de provas sigilosos ou não, existentes nos autos do inquérito nº 1.059, em tramite perante o Superior Tribunal de Justiça, sigilosos ou não, que deverão ser apresentados, preferencialmente, em meio digital que permitam operações de buscas e manuseio em banco, com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Justificativa

De acordo com o requerimento nº 14, de 2015, que motivou a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito, “há a suspeita do envolvimento do DNBES no esquema de abertura de empresas de fachada, também conhecidas como empresas de “power-point”, o que implicara a participação desse banco de investimento em ações de malversação do dinheiro público”.

Em razão disso, o plano de trabalho iniciou como diligência necessário à límpida apuração dos empréstimos concedidos pelo BNDES a obtenção de informações junto aos tomadores de crédito, com o especial fim de apurar “a execução dos contratos pertencentes a eles, avaliar prejuízos e verificar a necessidade de classificação da documentação concernente às operações de créditos”.

Sem margens para dúvida, em função da expressividade dos valores movimentados e da falta de transparência na alocação de seus recursos nos últimos anos, a atividade do BNDES não despertou apenas a atenção dos integrantes da Câmara dos Deputados, como também da sociedade brasileira como um todo. Nesse sentido, ainda no ano de 2014, a Polícia Federal e a Procuradoria Geral da República começaram a apurar, no âmbito do inquérito nº 1.059, em tramite no Superior Tribunal de Justiça, a indevida utilização da estrutura e dos recursos BNDES em prol de grupos políticos determinados e em detrimento de erário e do interesse público.

Ao longo do inquérito nº 1.059/STJ, foram realizadas diversas medidas de busca e apreensão em face de beneficiários de crédito irregularmente obtidos junto ao BNDES, como, dentre outros, o Amauri dos Santos Teixeira, a Danielle Fonteles e a empresa Gráfica e Editora Colorprint Ltda – ME, os quais são suspeitos de praticar crimes de peculato, corrupção e de lavagem de dinheiro.

Assim, considerando que as investigações já levadas a efeito no inquérito nº 1.059/STJ encontra-se em fase mais avançada do que as conduzidas por esta Comissão, especialmente no que concerne às diligências relativas a operações realizadas por tomadores de crédito, torna-se necessário o compartilhamento das provas já produzidas nesse caderno investigativo com esta Comissão Parlamentar de Inquérito para que os nossos trabalhos possam ser conduzidos de forma mais eficiente.

Por estas razões, a aprovação deste requerimento é medida de importância singular para o deslinde das questões objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Brasília, 30 de agosto de 2015

CAIO NARCIO
DEPUTADO FEDERAL PSDB/MG